



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

### LEI Nº 8.261/2016

*Dá nova redação aos artigos 1º e 3º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a doar, com encargos, imóveis de propriedade do Município, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, no Bairro Copacabana.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, para a Mitra Diocesana de Divinópolis, entidade sem fins econômicos, situada na Rua Mato Grosso, nº 503, Centro, Divinópolis-MG, CNPJ nº 20.169.827/0001-30, com encargos; em conformidade com a Lei nº 3.687, de 18 de novembro de 1994, e posteriores alterações, que dispõe sobre a doação de imóveis de propriedade do Município de Divinópolis e dá outras providências; os imóveis, de propriedade do Município, constituídos pelos lotes de terreno de nº 120, 130, 162, 176 e 188, da quadra 078, zona 53, com área de 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) os dois primeiros e de 240,00 m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados) os demais, no Bairro Copacabana, nesta cidade, conforme matrículas de nº 27.461, 27.462, 27.463, 27.464 e 27.465, do livro nº 02, do Cartório de Registro de Imóveis local.” (NR)

Art. 2º O art. 3º da Lei 8.102, de 22 de dezembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei, a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária avaliou os imóveis, objetos da presente doação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) o metro quadrado de cada lote, totalizando R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 27 de dezembro de 2016.

*Vladimir de Faria Azevedo*  
*Prefeito Municipal*

*Walon Delano Campos de Castro*  
*Secretário Municipal de Governo*

*Willian de Araújo*  
*Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente*

*Rogério Eustáquio Farnese*  
*Procurador – Geral do Município*